

LEI 838/2022

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termos de Convênio e Adiantamentos com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação e melhorias na estrada vicinal contorno Antônio Gonçalves do Carmo, que liga à Rodovia SP-427 à Estrada Municipal - Antônio Gonçalves do Carmo, com extensão de 1.500 km.

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas ao parágrafo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 04 de novembro de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.